



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 703/72.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR DA LOCALIDA  
DE DO JARDIM.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "GRUPO ESCOLAR FRANCISCO = ANTÔNIO DE FARIA", o Prédio escolar da localidade de Jardim, - distrito de Quintinos.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de Julho de 1972.

---

João Veloso dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Hélio Hilton de Rezende  
Secretário

